MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 291, de 23 DE JANEIRO DE 1.989

Disciplina manutenção da Verba de Gabinete e Comunicação para uso dos Vereadores, no que se refere a Resolução nº 289, de 14.10.88.-

O Senhor Vereador Dr. DÉCIO MOREIRA PRESTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica sob inteira responsabilidade do Vereador a conservação do Gabinete por ele ocupado, bem como dos móveis e utensilios postos a sua disposição pela Câmara Municipal, Também, será de sua responsabilidade todo material de expediente que ocupar em seu gabinete.

Art. 2º - A Verba de Comunicação a que se refere a Resolução nº 289, de 14.10.88, é compreendida em selos, telegramas e telefonemas interurbanos, para os quais a Câmara fornecerá formulários de requisição até o limite financeiro da Resolução anterior.

Art. 3º - A Câmara Municipal pagará através de cheque nominal, na Tesouraria, a cada vereador, as verbas de que trata a Resolução nº 289, de 14.10.88, descontando as despesas de Gabinete e Comunicação que forem feitas através da Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação com efeitos a 1º de janeiro de 1.989.-

Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 1.989

Vereador Dr. DÉCIO MOREIRA PRESTES
Presidente

Registre-se:

Vereador ANTONIO RAFAEL P. PINTOS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner